

Carta nº 851/2013 – EPL

Brasília, 04 de novembro de 2013.

A  
JGP – Consultoria e Participações Ltda.  
Rua Américo Brasiliense, 615 – São Paulo

Prezados Senhores,

No âmbito da licitação processada pelo RDC ELETRÔNICO nº 006/2013, a Comissão de Licitação solicita correspondência assinada pelo representante legal da licitante em questão, de modo a atender a análise realizada pelo Núcleo de Meio Ambiente, onde foram constatadas as seguintes divergências:

## “2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Após análise da proposta recebida foi verificada redução significativa em todos os itens da proposta, conforme tabela a seguir:

Item	Orçamento Referencial (em R\$)	Proposta Licitante (em R\$)	Diferença (em R\$)	Variação
Pessoal (com Encargos Sociais)	4.296.856,05	1.556.340,24	-2.740.515,81	-63,8%
Despesas Gerais	152.630,68	41.980,00	-110.650,68	-72,5%
Custos Administrativos (Epl 30% e Proposta 8%)	700.422,09	67.652,26	-632.769,83	-90,3%
Remuneração (Epl 12% e Proposta 5%)	617.989,06	83.298,63	-534.690,43	-86,5%
Despesas Fiscais (Epl 16,62% e Proposta 16,62%)	958.625,63	290.728,86	-667.895,77	-69,7%
<b>Total</b>	<b>6.726.522,51</b>	<b>2.040.000,00</b>	<b>-4.686.522,51</b>	<b>-69,7%</b>

Ao analisar os valores constantes na tabela, tem-se:

2.2. Foi verificada redução salarial em todas as categorias profissionais. Conforme “Anexo I – Projeto Básico”, item “6.2. Orçamento e Preço de Referência” do edital, os valores salariais do orçamento referencial foram baseados na “Tabela de

Serviço de Consultoria do DNIT” do mês de abril/2013 (índice-base: 186,157), constante no site do DNIT. Assim sendo, segue comparação entre orçamento e proposta das seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Salário Referencial (em R\$)	Salário Proposta (em R\$)	Diferença (em R\$)	Variação
P0	Coordenador	14.223,45	5.767,12	-8.456,33	-59,5%
P1	Profissional Sênior	11.207,54	5.763,00	-5.444,54	-48,6%
		11.207,54	4.478,00	-6.729,54	-60,0%
		11.207,54	4.068,00	-7.139,54	-63,7%
		11.207,54	2.600,00	-8.607,54	-76,8%
P2	Profissional Pleno	8.767,93	5.763,00	-3.004,93	-34,3%
		8.767,93	2.520,00	-6.247,93	-71,3%
		8.767,93	2.420,00	-6.347,93	-72,4%
		8.767,93	2.160,00	-6.607,93	-75,4%
P3	Profissional Júnior	7.213,44	2.230,00	-4.983,44	-69,1%
		7.213,44	2.160,00	-5.053,44	-70,1%
T2	Técnico Pleno	2.930,81	820,00	-2.110,81	-72,0%

2.3. Baseado nos dados apresentados, temos uma **redução de 63,8%** no item “Pessoal” da proposta, gerando uma **diferença de R\$ 2.740.515,81** neste item em relação ao orçamento referencial. No valor total do orçamento a **redução foi de R\$ 4.686.522,51 (-69,7%)**

2.4. Foi verificada redução dos valores salariais para a equipe técnica (nível superior), não tendo sido respeitado o piso mínimo estabelecido para as seguintes categorias:

2.4.1. Cargo: Engenheiros (Civil, Agrônomo/Ambiental, Florestal), Geólogo e Geógrafo

Em consulta ao site do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, obtém-se a Lei Nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, que versa o seguinte:

*“Art. 1º O salário mínimo dos diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pela Escola de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária é o fixado pela presente Lei.*

*Art. 2º O salário-mínimo fixado pela presente Lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º, com relação de emprego ou função, qualquer que seja a fonte pagadora*

*Art. 3º Para os efeitos desta Lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º são classificadas em:*

- a. *Atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço;*
- b. *Atividades ou tarefas com exigência de mais de 6 (seis) horas diárias de serviço.*

*Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.*

*Art. 4º Para os efeitos desta Lei os profissionais citados no Art. 1º são classificados em:*

- a. *diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais;*
- b. *diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.*

*Art. 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na Alínea "a" do Art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na Alínea "b" do Art. 4º, é de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo comum vigente no País."*

*Art. 6º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feito tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta Lei, acrescidas de 25% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviços."*

Em função das informações apresentadas, o valor do piso salarial da categoria é de 8,5 salários mínimos resultando um piso de R\$ 5.763 com o valor do salário mínimo atual de R\$ 678. Assim, os profissionais P1, P2 e P3 da proposta estão abaixo do piso da categoria.

#### 2.4.2. Cargo: Biólogo

"A instrução CFBio número 09/2010 dispõe sobre sugestão de Piso Salarial para Biólogos: estabelece a título de recomendação como salário-base mínimo para o Biólogo o valor referente a seis salários mínimo vigentes no país, a fim de que não se perpetue a distorção existente no mercado de trabalho. Esta recomendação não alcança os profissionais de órgãos públicos, conforme Resolução nº 12, de 07 de junho de 1971, do Senado Federal."

Em função das informações apresentadas, o valor do piso salarial da categoria é de 6 salários mínimos resultando um piso de R\$ 4.068 com o valor do salário mínimo atual de R\$ 678. Assim, os profissionais P1, P2 e P3 da proposta estão abaixo do piso da categoria.

2.5. Foi verificada redução nos valores salariais para a equipe técnica (nível técnico e auxiliar).

2.6. Na redução dos valores salariais dos profissionais de nível superior foi verificada a atribuição de salários inferiores para categorias funcionais com mais tempo de experiência que outras menos experientes, como os seguintes casos:

2.6.1. Profissional Sênior (P1) com tempo de experiência igual ou superior a 8 anos com valor salarial de R\$ 2.600,00 e Profissional Pleno (P2) com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos com valor salarial de R\$ 5.763,00;

2.6.2. Profissional Pleno (P2) com tempo de experiência igual ou superior a 5 anos com valor salarial de R\$ 2.160,00 e Profissional Júnior (P3) com tempo de experiência igual ou superior a 2 anos com valor salarial de R\$ 2.230,00;

2.7. Foi verificada **redução de valores e de quantidades** das despesas com viagens e com diárias das equipes técnicas, tanto de nível superior como de nível técnico e auxiliar.

2.8. Foi verificada redução de valores para as despesas com veículos.

2.9. Foi verificada alteração nos valores dos seguintes itens:

2.9.1. Custos Administrativos: de 30% previsto no Edital para 8%;

2.9.2. Remuneração da Empresa: de 12% previsto no Edital para 5%.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando as análises apresentadas, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente para obtenção dos seguintes itens:

3.1. Documento formal, assinado pelo seu representante legal da empresa justificando as divergências apresentadas no item 2.6. quanto às diferenças salariais.

3.2. E, tendo em vista os baixos valores apresentados na proposta comercial, em especial para os profissionais onde os salários estão abaixo do piso das respectivas categorias e abaixo dos valores praticados pelo mercado, conclui-se que a empresa poderá ter dificuldade na composição da equipe exigida pelo edital, podendo tornar o contrato inexecutável. Assim, sugerimos a solicitação de uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:

3.2.1. demonstrando a exequibilidade da sua proposta de preços;

3.2.2. demonstrando a lista detalhada das **categorias profissionais / categoria de tempo de experiência** (ex.: Engenheiro Civil/P2, Biólogo/P3, Engenheiro Florestal/P1) que irão atuar durante o contrato, com os respectivos produtos

(conforme lista descrita no item 18. do Anexo I-Projeto Básico do Edital) e meses em que estarão alocados;

3.2.3. informando que mesmo com as reduções de preços demonstradas em suas planilhas orçamentárias será garantida a plena execução dos serviços nos prazos definidos e em conformidade com o escopo descrito no Anexo I - Projeto Básico do Edital;

3.2.4. informando que mesmo com as reduções de salários serão mantidas todas as qualificações e experiências requerida para os cargos da equipe técnica de nível superior e nível técnico e auxiliar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico do Edital;

3.2.5. informando que será de sua inteira responsabilidade qualquer litígio envolvendo questões salariais, benefícios e demais itens de composição de custos da proposta de preços;

3.2.6. informando que está ciente das sanções administrativas que serão aplicadas em caso de inexecução contratual.”

A resposta ao solicitado deverá ser encaminhada pelo sistema COMPRASNET, até às 12 horas do dia 05/11/2013.

  
ANDRÉA ABRÃO PAES LEME  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO